

Editais N.º: 9549**Data de registo: 19/06/2026**

Dr. João Paulo Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e nos termos do n.º 8 do artigo 7.º da Resolução 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil, publicada em Diário da República n.º 88, II Série de 07 de maio de 2015, faz público que, por deliberação da Câmara Municipal, de 27 de maio de 2026, foi aprovada a proposta da 3.ª Revisão do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Alvaiázere, tendo por base artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Assim, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e no artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, submetem-se as componentes não reservadas (Parte I, II, III) da 3.ª revisão do PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE (PMEPCA) a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República.-----

As referidas componentes não reservadas (Parte I, II, III) da 3.ª revisão do PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE (PMEPCA) encontram-se disponíveis para consulta na Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria desta Câmara Municipal, a funcionar na Loja de Cidadão, bem como na página eletrónica do Município de Alvaiázere, em www.cm-alvaiazere.pt.-----

As sugestões, propostas ou reclamações deverão ser apresentadas, por escrito, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, por via postal, através de carta enviada para Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, por correio eletrónico, através do endereço geral@cm-alvaiazere.pt, ou por entrega feita pessoalmente no serviço de atendimento (Loja de Cidadão), com identificação do remetente, morada e identificação fiscal.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Alvaiázere, 30/06/2026

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. João Paulo Carvalho Guerreiro